



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 9/2023 - Prefeito Dr Mario Tassinari - Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 02/02/2023 - S.S.O.

RETIRADO DE PAUTA EM : ____/____/____

COMISSÕES

LEI

RELATOR: MARINHO

DATA: 07/02/23

OBRA

RELATOR: _____

DATA: ____/____/____

RELATOR: _____

DATA: ____/____/____

Discussão e Votação Única: ____/____/____

Em 1.ª Disc. e Vot.: ____/____/____

Em 2.ª Disc. e Vot. : ____/____/____

Rejeitado em . . . : ____/____/____

Autógrafo N.º . . . : ____/____/____

Lei n.º : ____/____/____

Ofício N.º : ____ em ____/____/____

Sancionada pelo Prefeito em: ____/____/____

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____/____/____

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____/____/____

Publicada em: ____/____/____

OBSERVAÇÕES

Projeto de Lei 9/2023

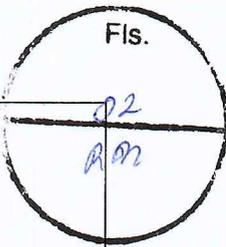
PL MOVIMENTO 904 COMISSÃO LEI



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Itapeva, 12 de janeiro de 2023.

MENSAGEM N.º 03 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

19 JAN. 2023

AM. Berto
RECEBIDO

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**DISPÕE** sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências".

Através da presente propositura, pretende o Executivo a desafetação da área pública de 19.860,55 m², situada na zona urbana desta cidade, dentro do loteamento denominado de "Jardim Bela Vista", de matrícula 14997, a qual foi primitivamente caracterizada como área verde municipal, para que passe a integrar o rol de bens públicos institucionais deste Município.

Como é possível verificar nos documentos em anexo, esta área já está consideravelmente descaracterizada e sua reconversão é impossível.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei decorre do interesse público em se utilizar a referida área para outros fins, que não o originalmente destinado a ela, tendo em vista que este resta impossibilitado.

Como medida de compensação, o presente projeto pretende, também, desafetar três outras áreas, uma de lazer e outras institucionais, localizadas no Loteamento Jardim Europa IV e no Loteamento Jardim





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls.

03

Rm

Europa III, para posterior transformação em áreas verdes, que totalizam 21.193,41 m², ou seja, superior à área verde original do loteamento Jardim Bela Vista.

Nesse sentido, não haverá nenhuma perda no aspecto ambiental. Pelo contrário, as áreas serão compensadas e redirecionadas para um melhor aproveitamento de suas estruturas.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente desafetação.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

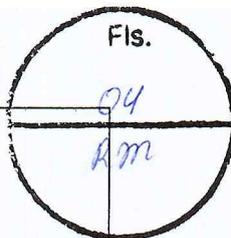




MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



PROJETO DE LEI N.º 09 / 2023

DISPÕE sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI,
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da primitiva caracterização de área verde municipal, passando a integrar o rol de bens públicos institucionais deste Município, a área pública, no total de 19.860,55 m², situada na zona urbana desta cidade, dentro do loteamento denominado de "Jardim Bela Vista", de matrícula 14.997, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 2.955,1386** e **Norte (Y) 1.480,6976**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **359°34'48"** (**trezentos e cinquenta e nove graus, trinta e quatro minutos e quarenta e oito segundos**), em uma distância de **184,08** m (cento e oitenta e quatro metros e oito centímetros), confrontando com **Rua João Perretti**; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** em desenvolvimento de curva circular com **14,03** m, formado por arco de raio **9,00** m **89°17'16"**, confrontando com **Rua João Perretti e a Rua Olmiro de Campos Pereira**; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **270°17'33"** (**duzentos e setenta graus, dezessete minutos e trinta e três segundos**), em uma distância de **43,00** m (quarenta e três metros), confrontando com **Rua Olmiro de Campos Pereira**; do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** em desenvolvimento de curva circular com **16,60** m, formado por arco de



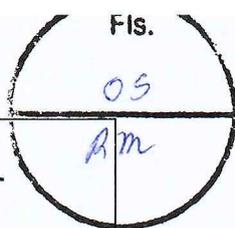


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

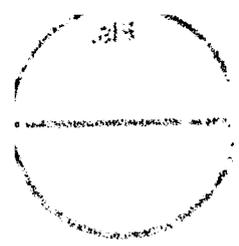
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



raio **11,16** m e ângulo central **80°40'28"**, confrontando com **Rua Olmiro de Campos Pereira e a Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **198°10'23"** (**cento e noventa e oito graus, dez minutos e vinte e três segundos**), em uma distância de **46,80** m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **212°00'48"** (**duzentos e doze graus, zero minuto e quarenta e oito segundos**), em uma distância de **91,78** m (noventa e um metros e setenta e oito centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **203°35'52"** (**duzentos e três graus, trinta e cinco minutos e cinquenta e dois segundos**), em uma distância de **21,34** m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **195°18'14"** (**cento e noventa e cinco graus, dezoito minutos e quatorze segundos**), em uma distância de **8,80** m (oito metros e oitenta centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice **9** segue em direção até o vértice **10** no azimute **175°54'57"** (**cento e setenta e cinco graus, cinquenta e quatro minutos e cinquenta e sete segundos**), em uma distância de **18,37** m (dezoito metros e trinta e sete centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice **10** segue em direção até o vértice **11** no azimute **154°35'29"** (**cento e cinquenta e quatro graus, trinta e cinco minutos e vinte e nove segundos**), em uma distância de **14,04** m (quatorze metros e quatro decímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249 e a Rua Cipriano Rodrigues dos Santos**; finalmente do vértice **11** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **91°22'48"** (**noventa e um graus, vinte e dois minutos e quarenta e oito segundos**), na extensão de **128,81** m (cento e vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), confrontando com **Rua Cipriano Rodrigues dos Santos**, fechando assim uma área de **19.860,55 m²**.

Art. 2º Ficam desafetadas, de suas primitivas caracterizações, as áreas públicas situadas na zona urbana desta cidade, denominadas como: Área de Lazer 01, de matrícula nº 37.920 e Área Institucional 01, de matrícula 37.918, registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, ambas integrantes do loteamento Jardim Europa IV, com, respectivamente, 15.978,45 m² e 3.448,16 m².

MEMORIAL DESCRITIVO



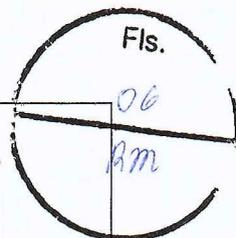


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Loteamento Jardim Europa IV - Área de Lazer 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste segue confrontando com a **Rua Dário de Oliveira Coelho**, com o seguinte azimute e distância: $6^{\circ}26'39''$ e 93,50 m até o vértice **2**; deste segue confrontando com a **Rua Dário de Oliveira Coelho e Rua Marina D'Avila de Carvalho**, em desenvolvimento de curva, com o seguinte azimute: $312^{\circ}36'39''$ até o vértice **3**; deste segue confrontando com a **Rua Marina D'Avila de Carvalho**, com o seguinte azimute e distância: $276^{\circ}15'17''$ e 38,50 m até o vértice **4**; deste segue confrontando com a **Rua Marina D'Avila de Carvalho**, em desenvolvimento de curva, com o seguinte azimute: $318^{\circ}07'57''$ até o vértice **5**; deste segue confrontando com a **Rua Marina D'Avila de Carvalho**, com o seguinte azimute e distância: $7^{\circ}09'21''$ e 56,94 m até o vértice **6**; deste segue confrontando com os **Lotes 7, 6, 5, 4 e 3 da Quadra B**, com o seguinte azimute e distâncias: $270^{\circ}00'00''$ e 12,78 + 12,00 + 12,00 + 12,00 + 12,00 m até o vértice **7**; deste segue confrontando com os **Lotes 2 e 1 da Quadra B**, com o seguinte azimute e distâncias: $278^{\circ}19'28''$ e 8,45 + 7,76 m até o vértice **8**; deste segue confrontando com o **Lote 2 da Quadra A**, com o seguinte azimute e distância: $262^{\circ}20'46''$ e 6,20 m até o vértice **9**; deste segue confrontando com os **Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra A**, com o seguinte azimute e distâncias: $170^{\circ}56'58''$ e 11,62 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,53 m até o vértice **10**; deste segue confrontando com a **Área Institucional 1**, com o seguinte azimute e distância: $81^{\circ}21'28''$ e 10,60 m até o vértice **11**; deste segue confrontando com a **Área Institucional 1**, com o seguinte azimute e distância: $170^{\circ}52'40''$ e 74,72 m até o vértice **12**; deste segue confrontando com o **Loteamento Jardim Europa 3**, com a seguinte distância: 70,34 m até o vértice **1**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 15.978,45 m².

Loteamento Jardim Europa IV - Área Institucional 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste segue confrontando com a **área de lazer 01**, com a seguinte distância **74,72** m até o vértice **2**; deste segue confrontando com a **área de lazer 1**, com a seguinte distância 10,60 m até o vértice **3**; deste segue confrontando com o lote **9** da quadra **A**, com a seguinte distância 29,40 m até o vértice **4**; deste segue confrontando com Avenida Professora Graciema de Melo Souza Lisboa, com a seguinte distância 62,82 m até o vértice **5**; deste segue confrontando com a **área institucional do Jardim Europa III**, com a seguinte distância 2,74 m até o vértice **6**; deste segue confrontando com a **área institucional do Jardim Europa III**, com a





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis.

07
Rm

seguinte distância 38,64 m até o vértice **1**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 3.448,16 m².

Art. 3º Fica desafetada, de sua primitiva caracterização, a área pública situada na zona urbana desta cidade, denominada como: Área Institucional 01, de matrícula nº 34.744, registrada no Registro de Imóveis desta comarca, integrante do loteamento Jardim Europa III com 1.766,80 m².

Loteamento Jardim Europa III - Área Institucional 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste segue confrontando com a área verde, com a seguinte distância 38,79 m até o vértice **2**; deste segue confrontando com a **área institucional 1 do Jardim Europa IV**, com a seguinte distância 41,42 m até o vértice **3**; deste segue confrontando com a Avenida Professora Graciema de Melo Souza Lisboa, com a seguinte distância 49,55 m até o vértice **4**; deste segue confrontando com a **área verde**, com a seguinte distância 40,00 m até o vértice **1**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 1.766,80 m².

Art. 4º As áreas, descritas nos artigos 2º e 3º, desta lei, serão afetadas como área verde municipal em compensação à desafetação da área verde do Loteamento Jardim Bela Vista, descrita no art. 1º, desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de janeiro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal



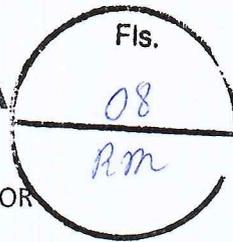


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ nº 46.634.358/0001-77



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da propriedade denominada área verde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapeva, localizada no loteamento Jardim Bela Vista.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 2.955,1386 e Norte (Y) 1.480,6976**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **359°34'48"** (trezentos e cinquenta e nove graus, trinta e quatro minutos e quarenta e oito segundos), em uma distância de **184,08 m** (cento e oitenta e quatro metros e oito centímetros), confrontando com **Rua João Perretti**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com **14,03 m**, formado por arco de raio **9,00 m 89°17'16"**, confrontando com **Rua João Perretti e a Rua Olmiro de Campos Pereira**; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **270°17'33"** (duzentos e setenta graus, dezessete minutos e trinta e três segundos), em uma distância de **43,00 m** (quarenta e três metros), confrontando com **Rua Olmiro de Campos Pereira**; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com **16,60 m**, formado por arco de raio **11,16 m** e ângulo central **80°40'28"**, confrontando com **Rua Olmiro de Campos Pereira e a Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **198°10'23"** (cento e noventa e oito graus, dez minutos e vinte e três segundos), em uma distância de **46,80 m** (quarenta e seis metros e oitenta centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **212°00'48"** (duzentos e doze graus, zero minuto e quarenta e oito segundos), em uma distância de **91,78 m** (noventa e um metros e setenta e oito centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **203°35'52"** (duzentos e três graus, trinta e cinco minutos e cinquenta e dois segundos), em uma distância de **21,34 m** (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **195°18'14"** (cento e noventa e cinco graus, dezoito minutos e quatorze segundos), em uma distância de **8,80 m** (oito metros e oitenta centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **175°54'57"** (cento e setenta e cinco graus, cinquenta e quatro minutos e cinquenta e sete segundos), em uma distância de **18,37 m** (dezoito metros e trinta e sete centímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh SP-249**; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute **154°35'29"** (cento e cinquenta e quatro graus, trinta e cinco minutos e vinte e nove segundos), em uma distância de **14,04 m** (quatorze metros e quatro decímetros), confrontando com **Rodovia Eduardo Saigh**



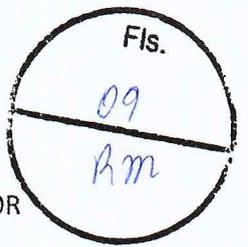


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

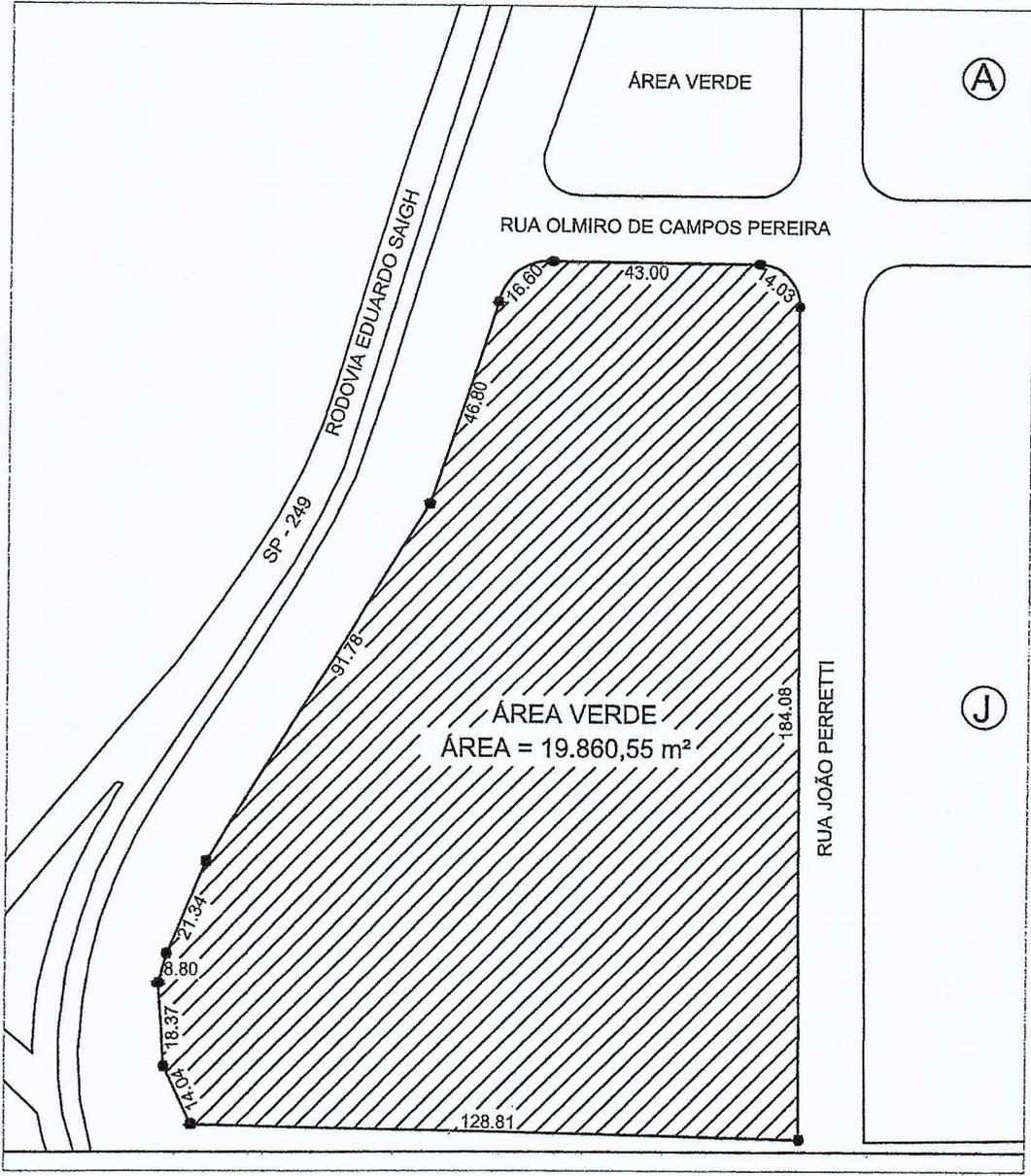
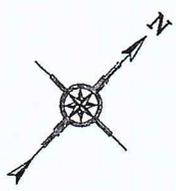
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77



SP-249 e a Rua Cipriano Rodrigues dos Santos; finalmente do vértice 11 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 91°22'48" (noventa e um graus, vinte e dois minutos e quarenta e oito segundos), na extensão de 128,81 m (cento e vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), confrontando com Rua Cipriano Rodrigues dos Santos, fechando assim uma área de 19.860,55 m².

Itapeva, 09 de janeiro de 2023.

Patrícia Almeida Biazzon
Depto. Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor



GOVERNO DE
ITAPEVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO:

ÁREA VERDE

LOCAL:

LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA

PREFEITO MUNICIPAL

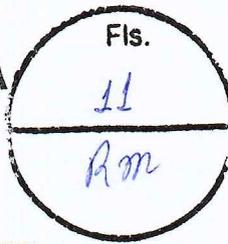
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇO

ESCALA NOMINAL:

DATA: ANO 2023

DESENHO: JANAINA

FOLHA: 1/1



MEMORIAL DESCRITIVO

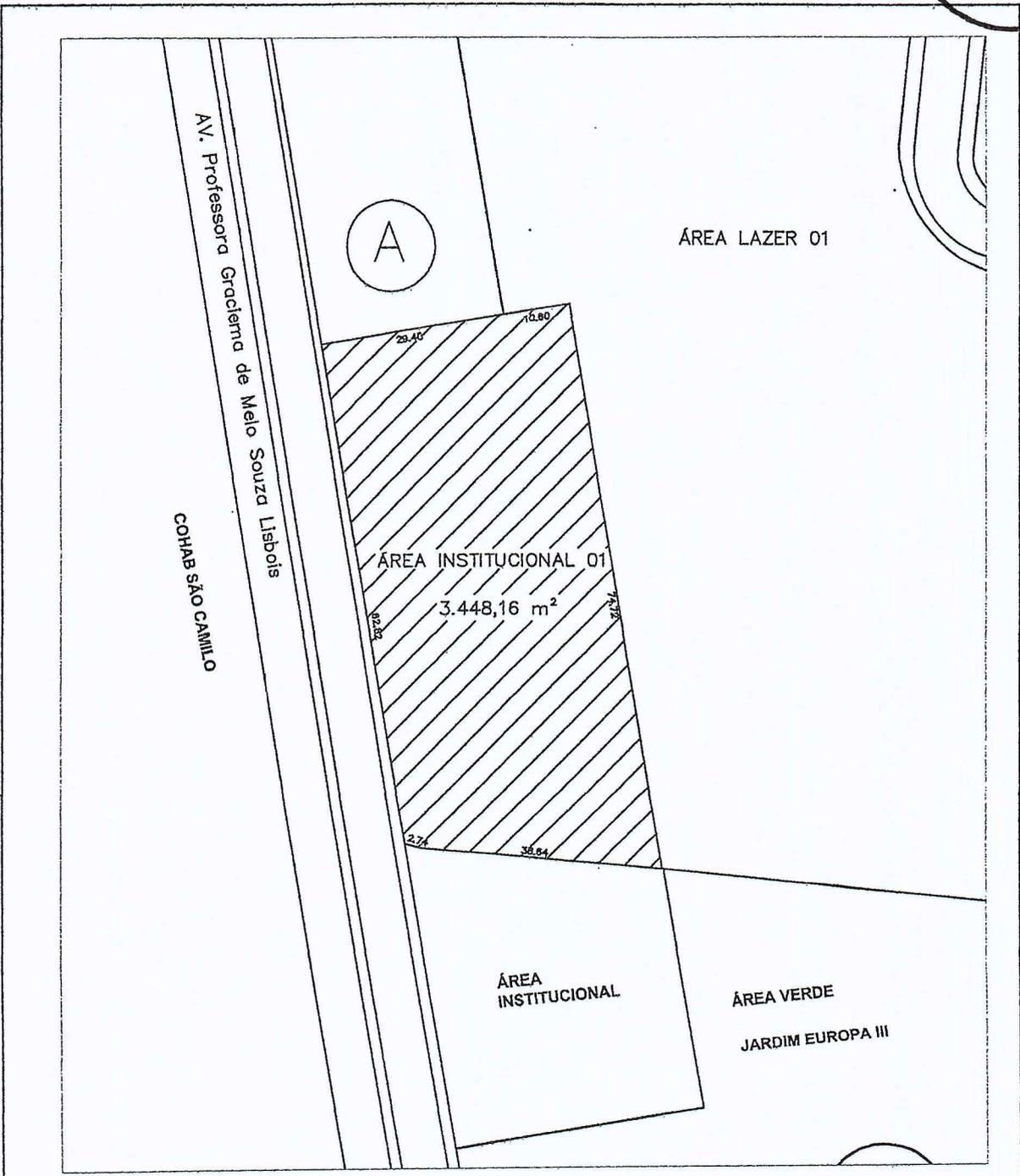
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a área de lazer 01, com a seguinte distância 74,72 m até o vértice 2; deste segue confrontando com a área de lazer 1, com a seguinte distância 10,60 m até o vértice 3; deste segue confrontando com o lote 9 da quadra A, com a seguinte distância 29,40 m até o vértice 4; deste segue confrontando com Avenida Professora Graciema de Melo Souza Lisboa, com a seguinte distância 62,82 m até o vértice 5; deste segue confrontando com a área institucional do Jardim Europa III, com a seguinte distância 2,74 m até o vértice 6; deste segue confrontando com a área institucional do Jardim Europa III, com a seguinte distância 38,64 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 3.448,16 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Itapeva, 09 de Janeiro de 2023

Patrícia Almeida Biazon
Depto. Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor



GOVERNO DE
ITAPEVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO: CROQUI DA ÁREA DE INSTITUCIONAL 01

LOCAL: LOTEAMENTO JARDIM EUROPA IV

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESCALA NOMINAL:

DATA: ANO 2023

DESENHO: JANAINA

FOLHA: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

Fls.

13

Rm

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a área verde, com a seguinte distância 38,79 m até o vértice 2; deste segue confrontando com a área institucional 1 do Jardim Europa IV, com a seguinte distância 41,42 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Avenida Professora Graciema de Melo Souza Lisboa, com a seguinte distância 49,55 m até o vértice 4; deste segue confrontando com a área verde, com a seguinte distância 40,00 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 1.766,80 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Itapeva, 09 de Janeiro de 2023

Patrícia Almeida Biazon
Depto. Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor



GOVERNO DE
ITAPEVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO: CROQUI DA ÁREA INSTITUCIONAL

LOCAL: LOTEAMENTO JARDIM EUROPA III

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESCALA NOMINAL:

DATA: ANO 2023

DESENHO: JANAINA

FOLHA: 1/1

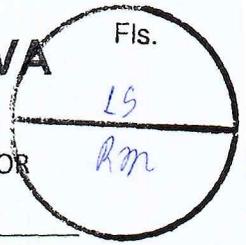


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77



MEMORIAL DESCRITIVO

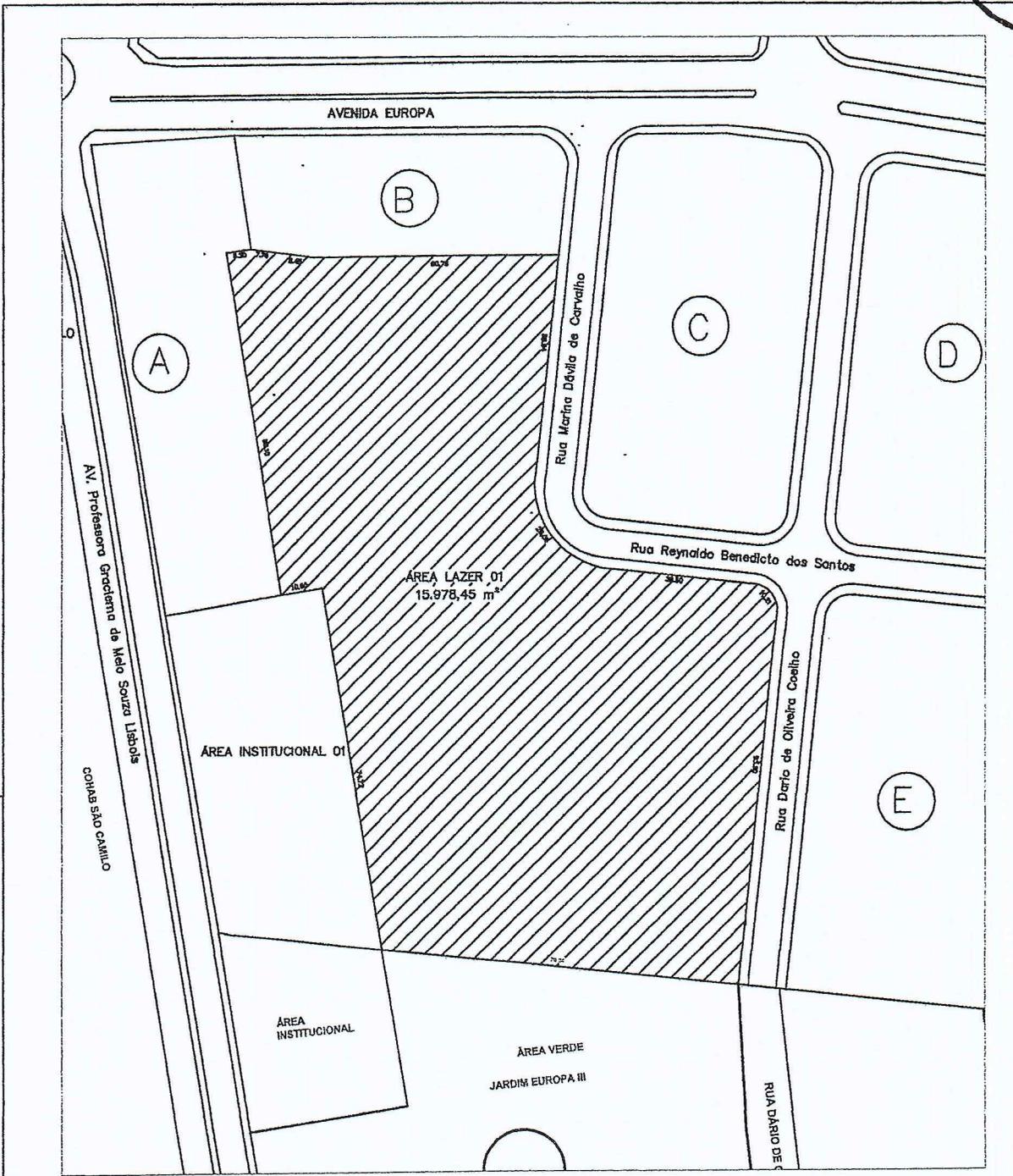
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a Rua Dário de Oliveira Coelho, com a seguinte distância 93,50 m até o vértice 2; deste segue em desenvolvimento de curva, com a seguinte distância 10,21 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Rua Reynaldo Benedicto dos Santos, com a seguinte distância 38,50 m até o vértice 4; deste segue em desenvolvimento de curva, com a seguinte distância 29,05 m até o vértice 5; deste segue confrontando com a Rua Marina D'Avila de Carvalho, com a seguinte distância 56,94 m até o vértice 6; deste segue confrontando com os lotes da quadra B, com a seguinte distância 60,78 m, sendo 12,78 m com o lote 7, 4 x de 12,00 m com os lotes 6, 5, 4 e 3 até o vértice 7; deste segue confrontando com o lote 2 da quadra B, com a seguinte distância 8,45 m até o vértice 8; deste segue confrontando com o lote 1 da quadra B, com a seguinte distância 7,76 m até o vértice 9; deste segue confrontando com o lote 2 da quadra A, com a seguinte distância 6,20 m até o vértice 10; deste segue confrontando com os lotes da quadra A, com a seguinte distância 85,15 m, sendo 14,62 m com o lote 3, 5 x de 12,20 m com os lotes 4, 5, 6, 7 e 8, 12,53 m com o lote 9 até o vértice 11; deste segue confrontando com a área institucional 1 do Jardim Europa IV, com a seguinte distância 10,60 m até o vértice 12; deste segue confrontando com a área institucional 1 do Jardim Europa IV, com a seguinte distância 74,72 m até o vértice 13; deste segue confrontando com a área verde do Jardim Europa III, com a seguinte distância 70,34 até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 15.978,45 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Itapeva, 09 de Janeiro de 2023

Patrícia Almeida Biazzon
Depto. Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor



GOVERNO DE
ITAPEVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO: CROQUI DA ÁREA DE LAZER 01

LOCAL: LOTEAMENTO JARDIM EUROPA IV

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESCALA NOMINAL:

DATA: ANO 2023

DESENHO: JANAINA

FOLHA: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

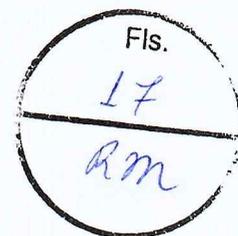
COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Rub.	Fis.
<i>J</i>	19

6ª Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Urbanismo de 2022

Data: 12 de agosto de 2022

Presidente: Marcelo Assumpção Schimidt



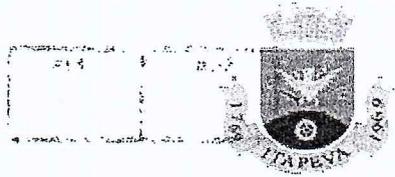
Integrantes: Marcelo Assumpção Schimidt, Francine Rodrigues dos Santos Marques, Dirceu Almeida de Lima, Patrícia Almeida Biazon, representantes da Secretaria de Obras e Serviços; Tatiana de Carvalho Andrade Dobner e Isaac Domingues dos Santos, representantes da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Maria Lídia Borri, representante da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos; Samuel Fernando Vasconcelos, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Fernanda do Amaral, representante da Secretaria de Finanças; Alexandre Henrique de Souza, representante da ARESPI – Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista; Luiz Henrique de Oliveira, representante da Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Em reunião ordinária desta comissão, realizada no dia **12 de agosto de 2022**, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Avenida Angelino Fascetti, 58, os membros integrantes acima relacionados, representantes de entidades participantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal, devidamente inscritos na Comissão Municipal de Urbanismo, atendendo deliberação da Lei Municipal nº 2520/2007 que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo, apresenta o presente parecer:

PARECER COMURB-063/2022 – Processo nº **2495/2022** – Secretaria de Obras – Área verde – Jardim Bela Vista. **PARECER:** Após análise do processo, a Comissão Municipal de Urbanismo deliberou **PARECER FAVORÁVEL** para continuidade do processo de desafetação de área verde com a apresentação da área institucional do loteamento Jardim Europa IV. Solicitar apresentação de matrícula atualizada da área, memorial descritivo e croqui. Na sequência, encaminhar para a Procuradoria Jurídica para elaboração da minuta do projeto de lei da desafetação da referida área e demais trâmites.

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT
MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT

Presidente da Comissão Municipal de Urbanismo

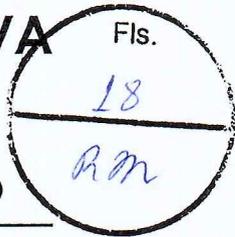


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

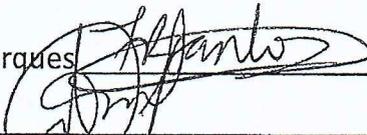
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

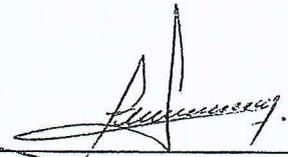


MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

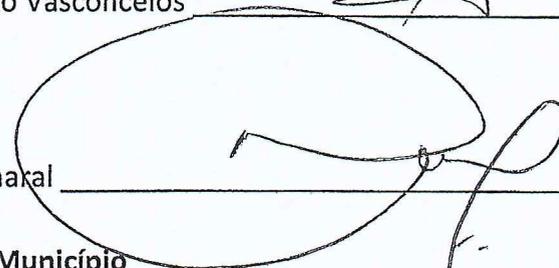
Secretaria de Obras e Serviços

- Francine Rodrigues dos Santos Marques 
- Patrícia Almeida Biazzon _____

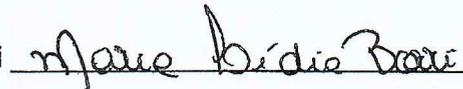
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Samuel Fernando Vasconcelos 

Secretaria de Finanças

- Fernanda do Amaral 

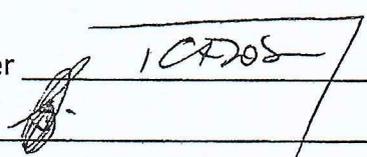
Procuradoria Geral do Município

- Maria Lídia Borri 

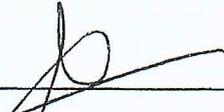
Secretaria de Coordenação e Planejamento

- Luiz Henrique de Oliveira 

Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

- Tatiana de Carvalho Andrade Dobner 
- Isaac Domingues dos Santos _____

ARESPI – Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista

- Alexandre Henrique de Souza 

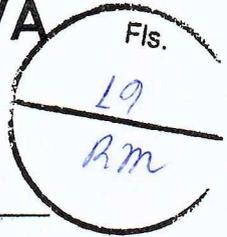


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO



4ª Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Urbanismo de 2022

Data: 01 de junho de 2022

Presidente: **Wilhen Carmelo Salles Kuchta**

Integrantes: Wilhen Carmelo Salles Kuchta, Dirceu Almeida de Lima, Francine Rodrigues dos Santos Marques, Juliane de Cássia Silveira Camargo, Patrícia Almeida Biazzon e Janaína Pereira de Camargo Ribeiro, representantes da Secretaria de Obras e Serviços; Maria Lídia Borri, representante da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos; Luciano José Barbarotti, representante da Secretaria de Defesa Social – DEMUTRAN Departamento Municipal de Trânsito; Leonardo Ferreira Rodrigues, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Fernanda do Amaral, representante da Secretaria de Finanças; Alexandre Henrique de Souza, representante da ARESPI – Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista; Luiz Henrique de Oliveira, representante da Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Em reunião ordinária desta comissão, realizada no dia **01 de junho de 2022**, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Avenida Angelino Fascetti, 58, os membros integrantes acima relacionados, representantes de entidades participantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal, devidamente inscritos na Comissão Municipal de Urbanismo, atendendo deliberação da Lei Municipal nº 2520/2007 que dispõe sobre o Zoneamento, Uso do Solo e Ocupação do Solo, apresenta o presente parecer:

PARECER COMURB-040/2022 – PROCESSO 2495/2022 – Secretaria de Obras e Serviços – Desafetação – área verde (Jardim Bela Vista). **PARECER:** Após análise, a Comissão Municipal de Urbanismo sugeriu que fossem apresentadas áreas que poderão ser desafetadas como **ÁREA VERDE**. Solicitou o encaminhamento do processo para o Secretário Municipal de Obras e Serviços.

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

Presidente da Comissão Municipal de Urbanismo

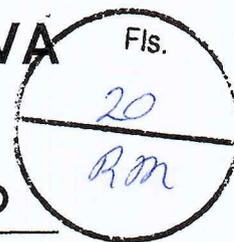


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ 46.634.358/0001-77

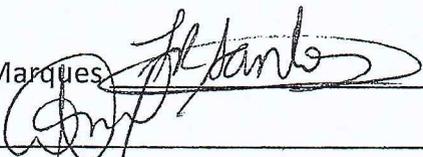
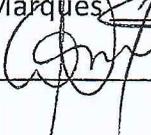
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

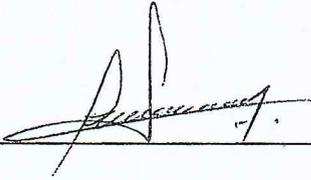


MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

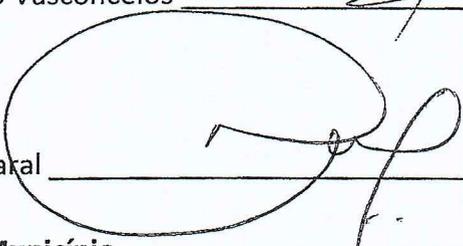
Secretaria de Obras e Serviços

- Francine Rodrigues dos Santos Marques 
- Patrícia Almeida Biazon 

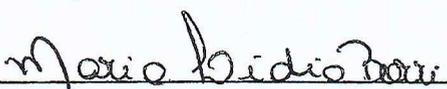
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Samuel Fernando Vasconcelos 

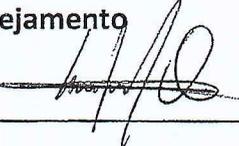
Secretaria de Finanças

- Fernanda do Amaral 

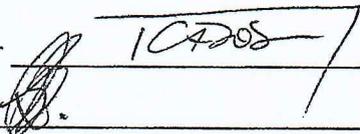
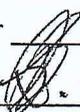
Procuradoria Geral do Município

- Maria Lídia Borri 

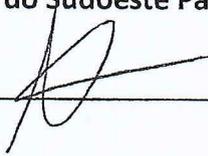
Secretaria de Coordenação e Planejamento

- Luiz Henrique de Oliveira 

Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

- Tatiana de Carvalho Andrade Dobner 
- Isaac Domingues dos Santos 

ARESPI – Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista

- Alexandre Henrique de Souza 

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA-SP

Rub	Fis.
	23

MATRÍCULA

14.997

FOLHA

192

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPEVA, 30 de junho de 1.988.

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA 12.000-6

LIVRO N. 2 - 02 - REGISTRO GERAL

001

Fis.
21
Rm

IMÓVEL: - UMA ÁREA de terras desmembrada de maior porção, com 293.780,28m² localizada na Rodovia "Eduardo Saigh" - SP 249, na área de expansão urbana desta cidade, com os rumos e confrontações seguintes: "começa no marco zero (M-0), cravado no canto divisor com a Rodovia "Eduardo Saigh" - SP 249, e com a Estrada Municipal; daí segue rumo 24°43'33" NE 593,62 metros, confrontando com a Estrada Municipal; até o marco hum (M-1); deflete à direita 65°05'22" SE 504,08 metros, confrontando com Hélio de Oliveira, até o Marco Dois (M-2); deflete à direita 44°54'38" SW 718,81 metros, confrontando com a área remanescente até o Marco Três (M3); deflete à direita e segue com os seguintes rumos e distâncias: 70°01'00" NW 14,04 metros; 51°37'57" NW 18,37 metros; 40°23'21" NW 8,80 metros; 31°58'37" NW 21,34 metros; 23°17'49" NW 91,78 metros; e 37°19'25" NW 270,49 metros, confrontando com a Rodovia "Eduardo Saigh" - SP 249, até o marco Zero (M-0), marco este onde teve início o levantamento, ficando assim fechado o perímetro. **PROPRIETÁRIA**, digo, **PROPRIETÁRIA:** **SOMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/C - LTDA.**, firma comercial, portadora do CEC. nº 0543364490/0001-20, com sede nesta cidade à Rua Fíres Fleury nº 316, sala 03. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido pela AV.08 da matrícula nº 6.058 do Lº 2/AF, deste Cartório. A Esc. Autorizada Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli (Eunice Aparecida - Dognani Ferrarese Frazilli).

NOTA: Sobre o imóvel da presente matrícula, pesam os seguintes ônus: RR. 06 e 07 da matrícula 6.058 referente à hipoteca a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A nos valores de CZ\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados) e CZ\$, digo, nos valores de CZ\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) e CZ\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) a vencer respectivamente em 20 de julho de 1990 e 21 de julho de 1988 em primeiro e segundo grau e sem concorrência de terceiros. A Escrevente Autorizada Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli (Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli)

R.01- 14.997- Itapeva, 30 de junho de 1.988. O terreno objeto da presente matrícula nº 14.997 foi loteado e aprovado de acordo com o Alvará de licença nº 073/88 expedido em 14 de março de 1.988 pela Prefeitura Municipal desta cidade, e pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental nº 008996, expedido em 13 de fevereiro de 1988 nos termos da lei 6.766, com a denominação de Loteamento Jardim Bela Vista. **MEMORIAL DESCRITIVO de Instalação de loteamento:**

12/05
Emols Cr\$ 345
TASJ Cr\$ 248
Total Cr\$ 593

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

MATRÍCULA

14.997

FOLHA

157

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPEVA, 04 de maio de 1.989.

LIVRO N. 2 - CR- REGISTRO GERAL

002

(CONTINUAÇÃO DA FL. Nº 192 do Lº 2/CK) -AV.02-14.997 - Itapeva, 04 de maio de 1.989. Conforme carta do Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, datada de 11 de abril de 1.989, que fica arquivada em microfilme neste cartório, o imóvel da presente matrícula fica liberado da hipoteca de 1º e 2º Grau, registradas sob nºs 08 e 07 na matrícula 6.058 constante na nota descrita nesta matrícula. A Esc. Hab. Lucy Massue Etó (Lucy - Massue Etó). A ESC. AUTORIZADA Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli (Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli). Desta: NCz\$0,44.

AV.03- 14.997- Itapeva, 30 de maio de 1989. Conforme petição e cartão de inscrição do estabelecimento no cadastro geral de contribuinte, que ficam arquivados em cartório, e cópia do CGC correto da firma SOMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, é nº 54.336.490/0001-20. A Escrevente Habilitada Lúcia Helena Pimentel Takabayachi (Lúcia Helena Ferraz Pimentel - Takabayachi) A Escrevente Autorizada Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli (Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli).

AV.04 - 14.997 - Itapeva, 04 de junho de 1.999. Faz-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Ofício 840/99, datado de 02 de junho de 1.999, expedido que foi nos autos de nº 509/99 da 2ª Vara desta comarca, entre partes MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO e ANTONIO GUILHERME BRUGNARO/SOMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/C LTDA, estando devidamente assinado pela MM Juíza de Direito, Dra. Flávia de Cássia Gonzales de Oliveira, foi determinada a indisponibilidade dos lotes remanescentes ainda em nome da empresa acima mencionada. - A ESCRIVENTE, Tania Ranichi Trisola Melo (TANIA RANICHI TRISOLA MELO). A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHÃES) (art. 20 par. 4º Lei 8.935/94)

AV.05- 14.997- Itapeva, 22 de abril de 2.009. Nos termos do Ofício -PZT, datado de 15 de abril de 2.009 da Segunda Vara Judicial desta Comarca, expedido nos autos do Processo nº 270.01.1999.002405-3/000000-000 - Nº de Ordem 509/99 da Ação Civil Pública, tendo como requerente MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como requerido ANTONIO GUILHERME BRUGNARO e SOMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/C LTDA, averba-se o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE dos lotes 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra L do Jardim Bela Vista, constante da Av.04 da presente matrícula. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães) Art.º 20, p.º, Lei 8.935/94.

AV.06 - 14.997 - Itapeva, 09 de setembro de 2.010. Nos termos do Ofício PZT, datado de 02 de setembro de 2.010 da Segunda Vara Judicial desta comarca, expedido nos autos do processo nº 270.01.2007.008509-8/000000-000 - nº de Ordem 1339/07 da Ação de Embargos de Terceiro, tendo como requerente: JOSÉ VALDINEI LEITE e como requerido: ANTONIO GUILHERME BRUGNANO e outro(s), averba-se o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE do lote 48 da quadra G do Jardim Bela Vista, constante da Av.04 da presente matrícula (sentença de 11/11/2009; transitada em julgado em 28/07/2010). - O OFICIAL,

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP**

Rub.	Fis.
	23
23 RM	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA
37.918

FICHA
001

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP
Itapeva, 09 de outubro de 2.015.

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
12.000-6

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL 01** do Loteamento "JARDIM EUROPA IV", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no Ponto situado na divisa com o Lote 09 da Quadra A, e segue, em reta, por 62,82 metros com frente para a Avenida Graciema de Melo Souza Lisboa até encontrar o Ponto M0, onde faz ângulo interno de 116°, e segue, em reta, por 2,74 metros, confrontando com Euclides Modenezzi; daí, faz ângulo interno de 170°, e segue, em reta, por 38,64 metros, coincidindo com o Az. 291.º38'30" confrontando com Euclides Modenezzi, até encontrar a divisa com a Área de Lazer 01; daí, faz ângulo interno de 75°, e segue, em reta, por 74,72 metros, confrontando com a Área de Lazer 01; daí, faz ângulo interno de 90°, e segue, em reta, por 40,00 metros, formando ângulo de 90°, em relação à frente, sendo 10,60 metros confrontando ainda com a Área de Lazer 01, e 29,40 metros confrontando com o Lote 09 da Quadra A, até encontrar o Ponto onde teve seu início, perfazendo uma área total de 3.448,16m² (três mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ n.º 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, n.º 22, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido pelo R.12 da matrícula 27.730 - L.º 2/GF, feito aos 09 de outubro de 2.015, deste Cartório. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**
(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeva - SP

12000-6 - AA 200174

12000-6-194001-204000-1021



Fls.
24
Rm

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA

CNPJ 50.801.083/0001-96

CERTIDÃO

CERTIFICO que o imóvel matriculado sob nº **37918** tem sua situação jurídica integralmente constante da (s) presente (s) cópia (s) reprográfica (s), incluindo *alienações, direitos e ônus reais registrados ou averbados, e registro de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias* que, havendo, estão devidamente noticiados. **CERTIFICO**, mais, que a presente certidão foi extraída conforme § 1º, do art. 19, da Lei 6.015/73, sendo reprodução autêntica da matrícula à qual se refere, servindo, também, como **certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA** se a data de descerramento da matrícula contar com mais de 20 (vinte) anos. O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 05 de setembro de 2022

() Luiz Antonio Lages de Magalhães - Oficial
(x) Danilo Lages de Magalhães - Escrevente Substituto

PROCOLO: 142.556

AO OFICIAL	R\$: 38,17
AO ESTADO	R\$: 0,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICIPIO	R\$: 0,00
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 38,17

Para Verificar a Autenticidade do Documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Recolhido pela GUIA nº 167/2022

Selo Digital: [1200063C3OK000125945BP22Q]

*** SELADO P/ VERBA ***

Todos os atos aqui noticiados estão atualizados até o dia útil anterior à emissão desta certidão, tendo validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, tal validade é de 30 (trinta) dias. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

Rub	Fis
	25
	Am

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA **37.920**

FICHA **001**

[Handwritten signature]

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP
Itapeva, 09 de outubro de 2015.

CÓDIGO NACIONAL DA SERVIÇÃO
12.000-6

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

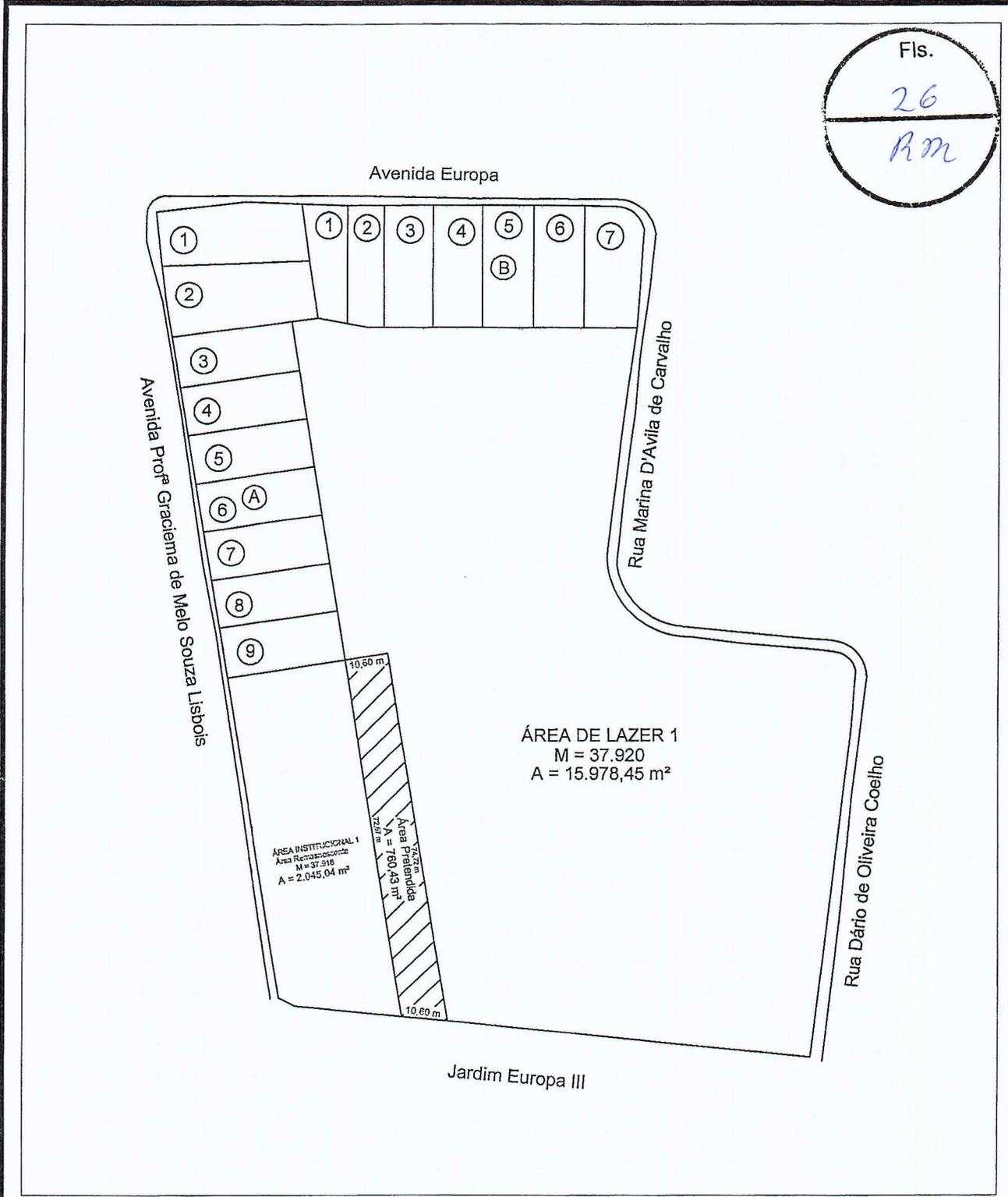
IMÓVEL: Uma área de terras denominada de **ÁREA DE LAZER 01** do Loteamento "JARDIM EUROPA IV", nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no ponto situado na divisa com Euclides Modenezzi, e segue, em reta, por 93,50 metros com frente para a Rua Dario de Oliveira Coelho, até encontrar a divisa com a Rua Marina D'ávila de Carvalho; onde segue, em curva, de raio 6,50 metros, com ângulo de convergência de 90°, e de desenvolvimento 10,21 metros, confrontando com a Rua Marina D'ávila de Carvalho; daí, segue, em reta, por 38,50 metros, confrontando com a Rua Marina D'ávila de Carvalho; onde segue, em curva externa, de raio 18,50 metros, com ângulo de convergência de 90°, e de desenvolvimento 29,05 metros confrontando com a Rua Marina D'ávila de Carvalho; de onde segue, em reta, por 56,94 metros, confrontando com a Rua Marina D'ávila de Carvalho; onde faz ângulo interno de 84° e segue em reta, por 60,78 metros, sendo 12,78 metros confrontando com o Lote 07 da Quadra B, 4 vezes 12,00 metros, confrontando com os Lotes 06 a 03 da Quadra B; daí, faz ângulo interno de 172°, e segue, em reta, por 16,21 metros, sendo 8,45 metros confrontando com o Lote 02 da Quadra B, e 7,76 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra B; daí, faz ângulo interno de 164°, e segue, em reta, por 6,20 metros confrontando com o Lote 02 de Quadra A; onde faz ângulo interno de 89°, e segue, em reta, por 85,15 metros, sendo 11,62 metros confrontando com o Lote 03 da Quadra A, 5 vezes 12,20 metros confrontando com os lotes 04 a 08 da Quadra A, e 12,53 metros confrontando com o Lote 09 da Quadra A; onde faz ângulo interno de 90°, e segue em reta, por 10,60 metros confrontando com a Área Institucional 01; de onde faz ângulo interno de 270°, e segue, em reta, por 74,72 metros confrontando ainda com a Área Institucional 01, até encontrar a divisa com terras de Euclides Modenezzi; onde faz ângulo interno de 105°, e segue, em reta, por 89,19 metros, confrontando com Euclides Modenezzi, até encontrar a divisa com a Rua Dario de Oliveira Coelho, onde teve seu início, perfazendo o total de 15.978,45 m² (quinze mil, novecentos e setenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ n.º 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, n.º 22, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido pelo R-12 da matrícula 27.730 - L.º 2/GF, feito aos 09 de outubro de 2015, deste Cartório. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** *[Handwritten signature]*
(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º,
Lei 8.935/94.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapeva - SP

12000-6-AA-200176



Fls.
26
Rm



GOVERNO DE
ITAPEVA

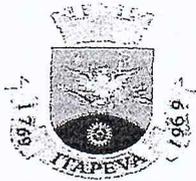
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO:
Croqui da área pretendida a ser acrescentada a Matrícula nº 37.920 - Área de Lazer 01 do Jardim Europa IV

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS

ESCALA NOMINAL:	DATA: 12/09/2022	DESENHO: JANAINA	FOLHA:
-----------------	---------------------	---------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

DIRETORIA DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

Rub	Fls.
	27
Fls.	
27	
Am	

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a **Rua Dário de Oliveira Coelho**, com o seguinte azimute e distância: $6^{\circ}26'39''$ e 93,50 m até o vértice 2; deste segue confrontando com a **Rua Dário de Oliveira Coelho e Rua Marina D'Avila de Carvalho**, em desenvolvimento de curva, com o seguinte azimute: $312^{\circ}36'39''$ até o vértice 3; deste segue confrontando com a **Rua Marina D'Avila de Carvalho**, com o seguinte azimute e distância: $276^{\circ}15'17''$ e 38,50 m até o vértice 4; deste segue confrontando com a **Rua Marina D'Avila de Carvalho**, em desenvolvimento de curva, com o seguinte azimute: $318^{\circ}07'57''$ até o vértice 5; deste segue confrontando com a **Rua Marina D'Avila de Carvalho**, com o seguinte azimute e distância: $7^{\circ}09'21''$ e 56,94 m até o vértice 6; deste segue confrontando com os **Lotes 7, 6, 5, 4 e 3 da Quadra B**, com o seguinte azimute e distâncias: $270^{\circ}00'00''$ e 12,78 + 12,00 + 12,00 + 12,00 + 12,00 m até o vértice 7; deste segue confrontando com os **Lotes 2 e 1 da Quadra B**, com o seguinte azimute e distâncias: $278^{\circ}19'28''$ e 8,45 + 7,76 m até o vértice 8; deste segue confrontando com o **Lote 2 da Quadra A**, com o seguinte azimute e distância: $262^{\circ}20'46''$ e 6,20 m até o vértice 9; deste segue confrontando com os **Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra A**, com o seguinte azimute e distâncias: $170^{\circ}56'58''$ e 11,62 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,53 m até o vértice 10; deste segue confrontando com a **Área Institucional 1**, com o seguinte azimute e distância: $81^{\circ}21'28''$ e 10,60 m até o vértice 11; deste segue confrontando com a **Área Institucional 1**, com o seguinte azimute e distância: $170^{\circ}52'40''$ e 74,72 m até o vértice 12; deste segue confrontando com o **Loteamento Jardim Europa 3**, com a seguinte distância: 70,34 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 15.978,45 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

O croqui anexo é parte integrante deste memorial descritivo.

Itapeva, 12 de Setembro de 2022



Janaina P. C. Ribeiro
Técnica em Edificações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA

CNPJ 50.801.083/0001-96

CERTIDÃO

CERTIFICO que o imóvel matriculado sob nº **37920** tem sua situação jurídica integralmente constante da (s) presente (s) cópia (s) reprográfica (s), incluindo *alienações, direitos e ônus reais registrados ou averbados, e registro de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias* que, havendo, estão devidamente noticiados. **CERTIFICO**, mais, que a presente certidão foi extraída conforme § 1º, do art. 19, da Lei 6.015/73, sendo reprodução autêntica da matrícula à qual se refere, servindo, também, como **certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA** se a data de descerramento da matrícula contar com mais de 20 (vinte) anos. O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 05 de setembro de 2022

() Luiz Antonio Lages de Magalhães - Oficial

(x) Danilo Lages de Magalhães - Escrevente Substituto

PROCOLO: 142.556

AO OFICIAL

R\$: 38,17

AO ESTADO

R\$: 0,00

À SEC. FAZENDA

R\$: 0,00

AO SINOREG

R\$: 0,00

AO TR. JUSTIÇA

R\$: 0,00

AO MUNICIPIO

R\$: 0,00

AO MP

R\$: 0,00

TOTAL

R\$: 38,17

Para Verificar a Autenticidade do Documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

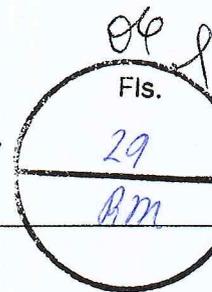


Recolhido pela GUIA nº 167/2022

*** SELADO P/ VERBA ***

Selo Digital: [1200063C3DL000125947FW22Q]

Todos os atos aqui noticiados estão atualizados até o dia útil anterior à emissão desta certidão, tendo validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, tal validade é de 30 (trinta) dias. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)



Itapeva, 25 de Março de 2022.

Atendendo a solicitação, após vistoria *in loco* ao imóvel situado na Rua João Perretti, atestamos por meio de relatório fotográfico a desafetação da área verde existente no loteamento Jardim Bela Vista;

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

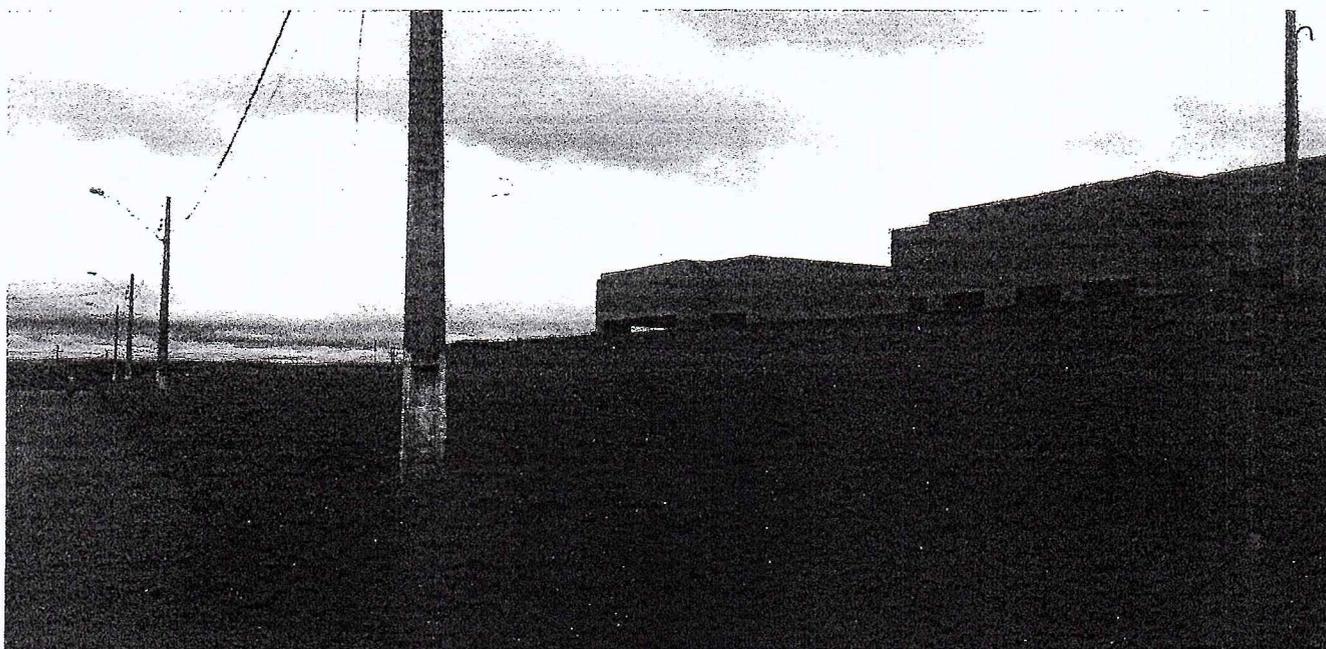


FOTO 01 – LATERAL DA CRECHE EM CONSTRUÇÃO NA RUA CIPRIANO RODRIGUES DOS SANTOS.



FOTO 02 – FRENTE DA CRECHE EM CONSTRUÇÃO NA RUA JOÃO PERRETTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Diretoria de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor
CNPJ nº 46.634.358/0001-77

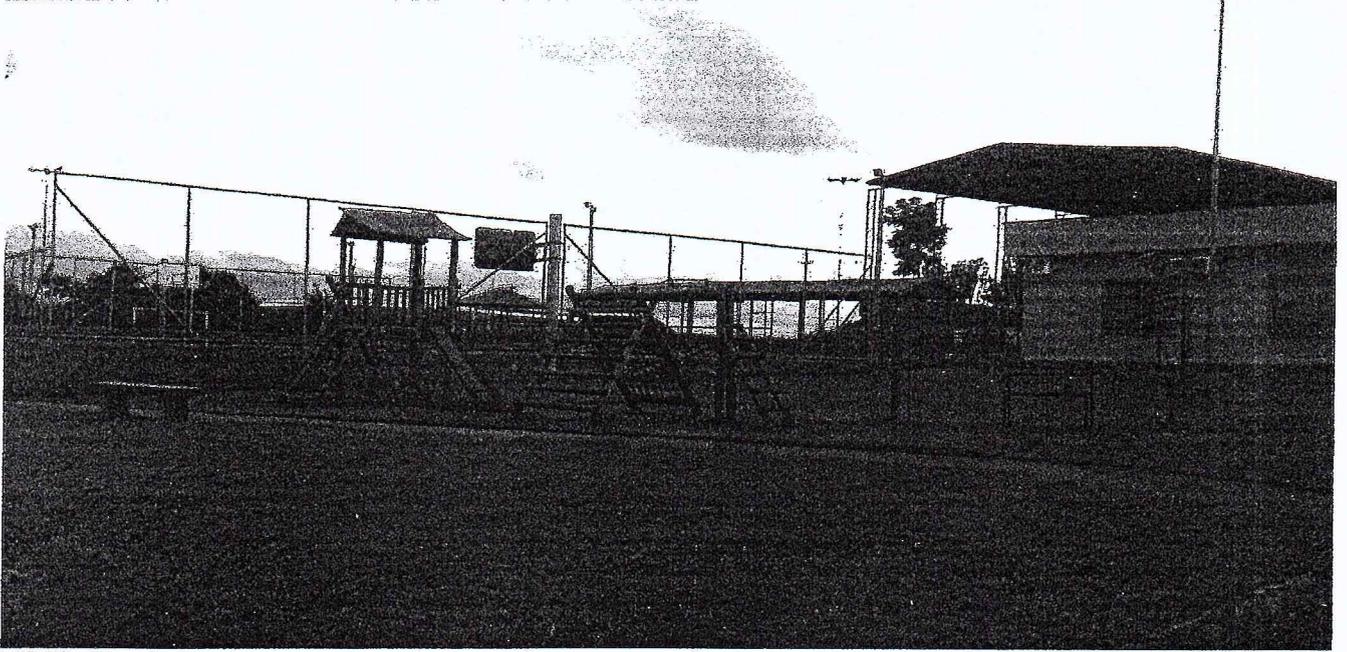
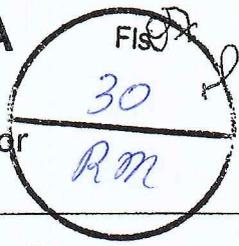


FOTO 03 – ÁREA DE LAZER E ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA JOÃO PERRETTI.



FOTO 04 – UBS DO JARDIM BELA VISTA NA RUA JOÃO PERRETTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Diretoria de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor
CNPJ nº 46.634.358/0001-77

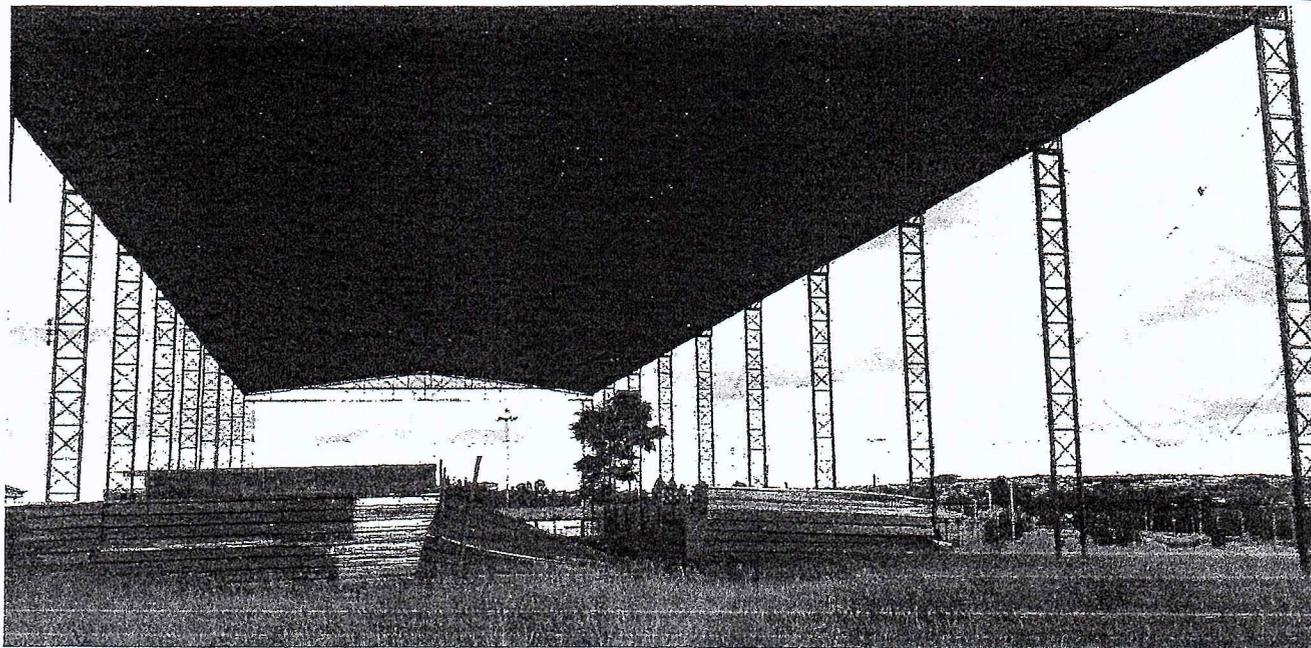
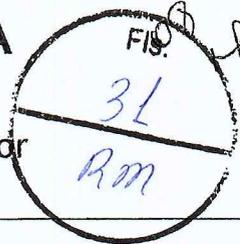


FOTO 05 – BARRACÃO DA AGRICULTURA NA RUA OLMIRO DE CAMPOS PEREIRA.



411/001

Fis.
32
RM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

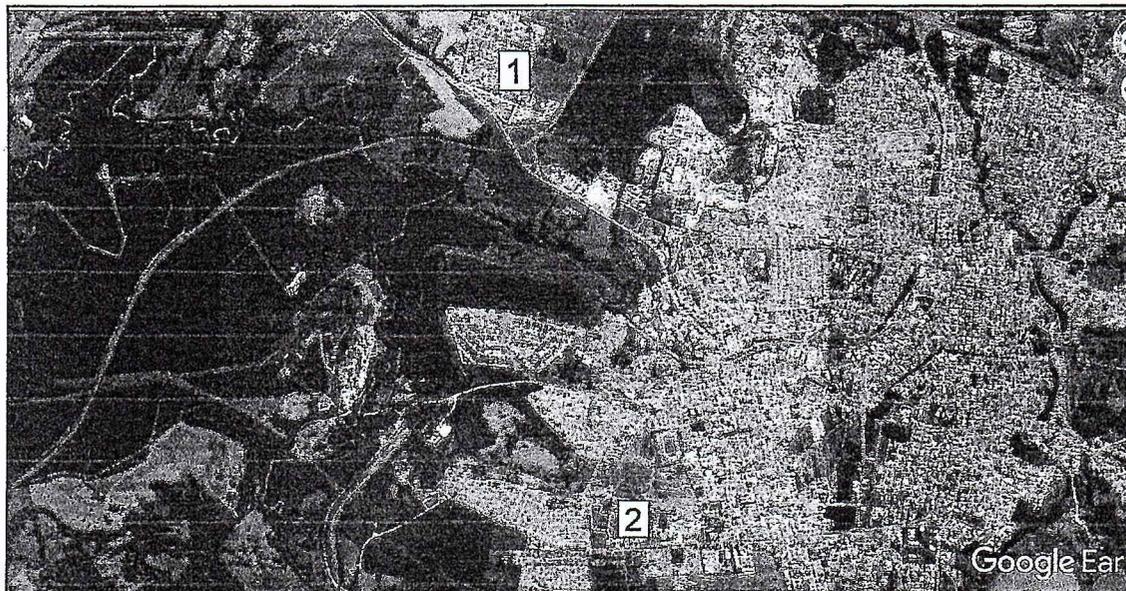


Figura 1: Localização das áreas. Área 1 Jardim Bela Vista. Área 2 Jardim Europa IV.



Figura 2: Detalhe da área 1. Existência de escolas, unidade básica de saúde, barracão e quadras esportivas.



Figura 3: Detalhe da área 2. Área sem ocupação e com presença de algumas árvores.

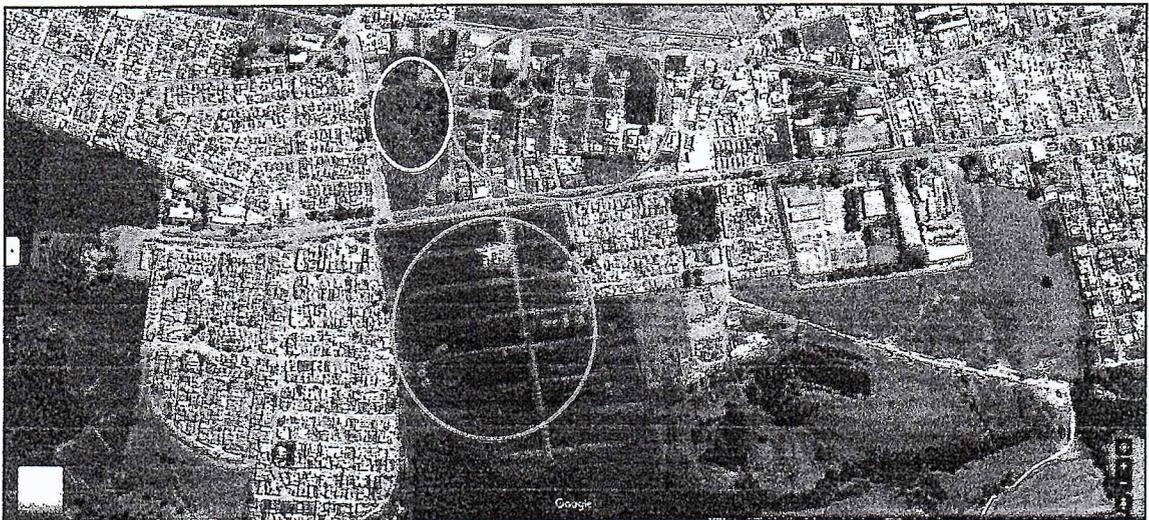


Figura 4: Demarcação das áreas em ocupação imobiliária em vermelho e a área verde proposta em amarelo. Ao lado esquerdo da imagem observa-se a existência dos bairros São Camilo e Itapeva E.



43/07

Fls.
34
Rm



Figura 5: Vista da esquina inferior da área pleiteada a se tornar área verde.



Figura 6: Vista de parte do interior da área do Jardim Europa IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização



44/107

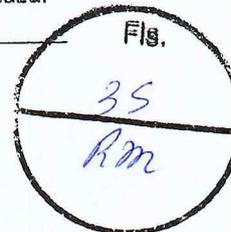


Figura 7: Vista de parte do interior da área do Jardim Europa IV

Itapeva, 16 de outubro de 2.022

Isaac Domingues dos Santos
Fiscal de Meio Ambiente

Visto:

Tatiana de Carvalho Andrade Dobner
Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Departamento Jurídico

Projeto de Lei nº 009/2023: Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito Municipal

Parecer nº 016/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei em que pretende o Chefe do Poder Executivo desafetar área pública de 19.860,55 m², situada na zona urbana desta cidade, dentro do loteamento denominado de “Jardim Bela Vista”, de matrícula 14997, a qual foi primitivamente caracterizada como área verde municipal, para que passe a integrar o rol de bens públicos institucionais deste Município.

Consoante se extrai da mensagem, *“esta área já está consideravelmente descaracterizada e sua reconversão é impossível. Dessa forma, o presente Projeto de Lei decorre do interesse público em se utilizar a referida área para outros fins, que não o originalmente destinado a ela, tendo em vista que este resta impossibilitado.”*

Como medida de compensação, o presente projeto pretende, também, desafetar três outras áreas, uma de lazer e outras institucionais, localizadas no Loteamento Jardim Europa IV e no Loteamento Jardim Europa III, para posterior transformação em áreas verdes, que totalizam 21.193,41 m², ou seja, superior à área verde original do loteamento Jardim Bela Vista.

Composto por 05 (cinco) artigos, o Projeto vem acompanhado do memorial descritivo e mapa de todas as áreas afetadas (fls. 08/16), das atas das reuniões da Comissão Municipal de Urbanismo (fls. 17/20), matrículas dos imóveis e relatórios fotográficos de vistoria.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Departamento Jurídico

Protocolado na secretaria desta edilidade, o projeto de lei foi lido na 1ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 02/02/2023 e submetido às Comissões Permanentes desta Casa de Leis para análise na forma regimental, tendo sido encaminhado a este Departamento a fim de orientar os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa para apreciação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Nesse sentido, compete salientar que este parecer não substitui o parecer da referida Comissão, porquanto esta é composta pelos representantes eleitos e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do parlamento.

É o breve relato.

1. DA INICIATIVA LEGISLATIVA E DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE O ASSUNTO

Conforme sobredito, o PL 009/23 tem por escopo desafetar da primitiva caracterização de bem público indisponível, de uso comum do povo, a área especificada no artigo 1º, situada no Jardim Bela Vista, que passará a integrar o rol de bens públicos dominicais deste Município. Em contrapartida, os artigos 2º e 3º desafetam da primitiva caracterização áreas situadas no loteamento Jardim Europa III e IV para, em seguida, no artigo 4º, afetá-las como área verde municipal em compensação à desafetação da área verde do Loteamento Jardim Bela Vista.

Para tratar do tema, necessário relembrar que os bens públicos são classificados em três espécies¹: a) uso comum do povo, destinados, por lei ou natureza, ao uso comum e geral de toda a comunidade, como por exemplo, os rios, os mares, as estradas, as ruas e praças; b) uso especial, destinados à prestação dos serviços administrativos, ou seja, para a realização de seus objetivos, como são os prédios públicos onde funcionam os órgãos, escolas, bibliotecas, veículos oficiais etc. e; c) uso dominical, constituem o patrimônio disponível do estado, sem destinação específica, compreendendo os bens móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos.

¹ artigo 99, do Código Civil



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Departamento Jurídico

Destarte, os bens de uso comum e os de uso especial, são bens públicos com destinação específica, sendo considerados afetados, pois encontram-se vinculados a um fim público. Já os bens dominicais, por não terem destinação pública específica, são considerados bens não afetados.

Ocorre que é possível que um bem não afetado passe para a categoria de bem afetado e que um bem afetado passe para a classe de bem não afetado. Isso ocorre pelos fenômenos da afetação e desafetação, institutos de direito administrativo que são aplicados ao projeto de lei analisado.

A desafetação pretendida, portanto, é o ato através do qual o imóvel do Jardim Bela Vista tem subtraída a sua destinação primitiva de área verde porque consoante a documentação apresentada há interesse público na utilização da referida área para outros fins, que não o originalmente destinado a ela, já havendo na localidade a construção de uma Creche, de área de lazer e academia de saúde, além de uma Unidade Básica de Saúde (conforme relatório fotográfico de fls. 29/33).

Por outro lado, o projeto afeta as áreas do Jardim Europa III e IV, descritas nos artigos 2º e 3º, tornando-as áreas verdes municipais, em compensação àquela desafetação.

Cumprе ressaltar que determinadas áreas especificadas em projeto de loteamento convertem-se em bens públicos após a inscrição ou registro de um parcelamento do solo no ofício predial, tornando-se, pois, inalienáveis e imprescritíveis por natureza.

A despeito disso, em face da autonomia que foi conferida aos municípios, por força dos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal², diante da Lei de parcelamento do solo urbano (Lei Federal n.º 6.766/79) e em face dos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça, não há óbice aos municípios que pretendam realizar a desafetação de áreas desta natureza, recebidas para a implantação de equipamentos comunitários ou áreas verdes – como já ocorrido no caso em tela.

Para tanto, referido procedimento deve ocorrer mediante autorização legislativa,

² Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

7
374
8



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Departamento Jurídico

momento em que a utilização das aludidas áreas, com destinação específica, passa a ter finalidade diversa da que lhe fora atribuída na sua afetação originária.

E este é o intuito do Projeto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, a quem compete a deflagração de processos legislativos que disponham sobre matérias afetas à organização administrativa da municipalidade, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal³.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, verifica-se que o Projeto de Lei nº 009/23 não apresenta vício capaz de obstar seu regular trâmite nesta Casa de Leis, motivo pelo qual opina-se favoravelmente pelo seu prosseguimento.

É o parecer.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2023.

Danielle C. L. B. Branco de Almeida
Procuradora Jurídica

³ Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:
(...) IV - organização administrativa, matéria orçamentária, Serviços Públicos e pessoal da administração;



74
14

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 90/2023

Itapeva, 7 de março de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, convidando-os a participar de reunião extraordinária desta Comissão, conforme data, hora e pauta constante no documento anexo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Wanusa</i>
DATA:	<i>07/03/23</i>

CÓPIA

Exmos. Senhores

João Ricardo Figueiredo de Almeida

DD. Procurador-Geral do Município de Itapeva SP

Marcelo Assumpção Shimitdt

DD. Secretário Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

30h 20
07 MAR 2023

Taina Carone



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 005/23

1- Projeto de Lei 9/2023 - Mario Sergio Tassinari - Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências.

A Comissão deliberou convidar para participar de uma reunião extraordinária a ser realizada na **quinta-feira, dia 16 março às 14h00**, para debater sobre o projeto acima citado, as seguintes pessoas:

- Senhor João Ricardo Figueiredo de Almeida - Procurador Geral do Município;
- Senhor Marcelo Assumpção Schimidt - - Secretário Obras e Serviços.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 007/2023

Projeto de Lei 19/2023 - Mario Sergio Tassinari – Dispõe sobre a desafetação e áreas públicas que especifica e dá outras providências.

A Comissão deliberou solicitar ao Departamento Jurídico, para que faça um parecer complementar da matrícula geral do bem que o município pretende fazer compensação matrícula nº 34744.

Sala de reuniões, 17 de março de 2023.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Recebido em 20/03/23

Danielle C. L. Bueno Branco
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244124



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Referência: Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa nº 07/22

Solicitante: Presidente da Comissão

Parecer nº 045/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de ofício encaminhado pelo presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa, solicitando parecer complementar a este Departamento Jurídico, acerca da matrícula nº 34.744, citada no Projeto de Lei nº 09/23, que "Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências".

Ao analisar o processo legislativo, constatou-se que embora o Poder Executivo tenha instruído os autos com as matrículas nº 14.997, 37.918 e 37.920, faltava a matrícula objeto da deliberação da Comissão.

Por assim ser, este Departamento solicitou ao Presidente da Câmara autorização para obtenção da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva/SP e, ante o deferimento, a aquisição foi providenciada pelo Departamento de Compras (documentos anexos).

Ocorre que, com a matrícula nº 34.744 em mãos, constatou-se que o imóvel lá descrito não pertence ao Município.

Em se tratando de um erro material, estando demonstrado e justificado nos autos do processo legislativo, é possível sua correção por meio de emenda.

Doutro lado, sendo este o imóvel que se pretendia permutar (art. 3º do PL 67/23) fica prejudicada a propositura, uma vez que segundo consta, o imóvel descrito na



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

matrícula nº 34.744 não compõe o acervo de bens públicos de propriedade do município.

Entendendo, pois, ter prestado os esclarecimentos possíveis no momento, colocamo-nos à disposição.

Itapeva, 30 de março de 2023.

DANIELLE DE CASSIA
LIMA BUENO BRANCO
DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por
DANIELLE DE CASSIA LIMA BUENO
BRANCO DE ALMEIDA
Dados: 2023.03.30 11:53:44 -03'00'

Danielle de C. L. B. B. Almeida
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Itapeva, 20 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Nos termos da circular nº 01/2013, expedida pelo Gabinete da Presidência, tem o presente a finalidade de requerer a Vossa Senhoria autorização para solicitação da matrícula do imóvel nº 34.744 junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA/SP.

A aquisição da matrícula visa possibilitar a este Departamento a análise da referida matrícula para confecção de parecer solicitado no processo legislativo do Projeto de Lei nº 19/2023, conforme deliberado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa (doc. anexo).

Na expectativa do pronto atendimento à solicitação, antecipo os agradecimentos.


Danielle C. L. Bueno Branco de Almeida
Procuradora Jurídica

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Comeron
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



43
B

Câmara Municipal de Itapeva
Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Departamento Jurídico

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

CÓPIA

Ref.

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 34.744

RECEBIDO 23 MAR 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, órgão legislativo municipal inscrito no CNPJ sob o nº 54.332.390/0001-26, com sede na Avenida Vaticano, nº 1135, Jardim Europa, Itapeva/SP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA DANIELLE DE CASSIA LIMA BUENO BRANCO DE ALMEIDA, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/SP SOB Nº 244.124, VEM MUI RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA SENHORIA, REQUERER A EMISSÃO DA **MATRÍCULA Nº34.744**, PARA FINS DE DIREITO.

Itapeva, 21 de março de 2023.


p.p. Danielle C. L. Bueno Branco de Almeida
Procuradora Jurídica

Handwritten signature and initials in the top right corner.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

MATRÍCULA **34.744** FICHA **001**

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
12.000-6

..... Itapeva, 15 de janeiro de 2.014.....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área urbana, situada à Avenida Vaticano, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: **LOCALIZAÇÃO:** ao Norte: Chácara Recanto da Boa Vontade, sob matrícula 27.730; Sul: Avenida Vaticano; Leste: Jesus Vicente Castelano Júnior; Oeste: Avenida Professora Graciema de Melo Souza Libois. **DESCRIÇÃO:** Inicia-se no vértice denominado de 0=PP, situado na Avenida Vaticano a uma distância de 224,47 metros do Ponto de Intersecção (PI) com a Rua Alberto Vilhena Junior; Daí segue confrontando pela Avenida Vaticano, com azimute de 263°48'49" e a distância de 360,27 metros até o vértice 1 ponto de tangente; Daí segue em curva com raio de 9,00 metros, por uma extensão de 13,67 metros pela esquina da Avenida Vaticano com a Avenida Professora Graciema de Melo Souza Libois até o vértice 2 ponto de tangente; Daí segue pela Avenida Professora Graciema de Melo Souza Libois, com o azimute de 350°51'26" e a distância de 127,22 metros até o vértice 3; Daí segue confrontando a Chácara Recanto da Boa Vontade, de propriedade de Otavio de Almeida Camargo Filho, Jussara Pimentel Camargo, Reynaldo Benedicto dos Santos Filho, Flavia de Cássia da Silva Rodrigues Santos, Rose Mari dos Santos Volpe, Valberto Volpe, Ana Ide dos Santos Gomes e Fernandelli de Oliveira Gomes, de Matrícula 27.730, com o azimute de 95°54'54" e a distância de 384,36 metros até o vértice 4; Daí segue confrontando com a área de posse de Jesus Vicente Castelano Júnior, com o azimute de 173°48'49" e a distância de 55,01 metros até o vértice 0=PP; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 35.323,50m² (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados) e um perímetro com 940,53 metros. Imóvel cadastrado na Municipalidade Local sob nº 36.139. Sentença prolatada aos 07 de outubro de 2.013 pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Rafael Bragagnolo Takejima, nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA - Processo nº 0003368-66.2012.8.26.0270, requerida por MARIO LÚCIO DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, construtor, portador do RG nº 12.201.889-8-SSP/SP e CPF nº 890.276.718-34, residente e domiciliado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade. O

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94.

R.01 - 34.744 - Itapeva, 15 de janeiro de 2.014. Nos termos do r. Mandado de Registro de Usucapião passado aos 03 de dezembro de 2.013 e devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Rafael Bragagnolo Takejima, nos autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA - Processo nº 0003368-66.2012.8.26.0270 (sentença prolatada aos 07.10.2013 e transitada em julgado aos 31.10.2013) e conferido o domínio do imóvel da presente matrícula ao requerente MARIO LÚCIO DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, construtor, portador do RG nº 12.201.889-8-SSP/SP e CPF nº 890.276.718-34, residente e domiciliado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade. VALOR DA CAUSA: R\$100.000,00 (cem mil reais). VALOR PARA OS FINS DA LEI 11.331/2002: R\$1.739.329,14 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e catorze centavos). O r. Mandado (Prenotado sob nº 168.498 em 23/12/2013) fica arquivado em microfilme. O

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$3.335,34. Guia nº 010/2014.

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

00000700



444
8

MATRÍCULA
34.744

FICHA
001 VERSO

AV.02 - 34.744 - Itapeva, 30 de dezembro de 2.020. Nos termos do requerimento, Certidão passada aos 26 de abril de 2.016 pela Substituta da Tabeliã Beatriz Fernanda Lourenço da Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada nas notas do 2.º Tabelião desta cidade, aos 26 de abril de 2.016, pela Substituta da Tabeliã Beatriz Fernanda Lourenço, L.º 270 - fls. 098, Ata Retificativa lavrada nas mesmas notas, aos 19 de outubro de 2.020, pela Substituta do Tabelião Beatriz Fernanda Lourenço, L.º 290 - fls. 104, que foi devidamente registrada neste Cartório sob n.º 47.993 - L.º 03 (Registro Auxiliar), e da cópia autenticada da Certidão de Registro de União Estável registrada em 13.06.2016, no L.º E - 008, fls. 148, termo n.º 3.548 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta cidade, que ficam arquivados digitalmente, averba-se que MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA e MARIA NEIDE SILVA convivem em união estável, constituída que foi desde 09 de junho de 1.992, adotando-se o regime da comunhão universal de bens, sendo ela brasileira, divorciada, escriturária, portadora do RG. n.º 17.223.917-5-SSP/SP e CPF. n.º 037.301.298-56. Título prenotado sob n.º 205.105, em 26.10.2020. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,
(Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º,
Lei n.º 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$29,30. Guia n.º 245/2020. SELO DIGITAL: 120006331LL000075064CH208.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA
CNPJ 50.801.083/0001-96

CERTIDÃO

CERTIFICO que o imóvel matriculado sob nº **34744** tem sua situação jurídica integralmente constante da (s) presente (s) cópia (s) reprográfica (s), incluindo *alienações, direitos e ônus reais registrados ou averbados, e registro de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias* que, havendo, estão devidamente noticiados. **CERTIFICO**, mais, que a presente certidão foi extraída conforme § 1º, do art, 19, da Lei 6.015/73, sendo reprodução autêntica da matrícula à qual se refere, servindo, também, como **certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA** se a data de descerramento da matrícula contar com mais de 20 (vinte) anos. O referido é verdade e dou fé.

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. **217972** em data de **27/02/2023**, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, com prioridade por vinte dias úteis.

Itapeva, 23 de março de 2023

() Luiz Antonio Lages de Magalhães - Oficial
(/) Danilo Lages de Magalhães - Escrevente Substituto

PROCOLO: 152.189

AO OFICIAL	R\$: 0,00
AO ESTADO	R\$: 0,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICIPIO	R\$: 0,00
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 0,00

Para Verificar a Autenticidade do Documento acesse
o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Recolhido pela GUIA nº 057/2023
*** SELADO P/ VERBA ***

Selo Digital: [1200063C3GS000142229AL23D]

Todos os atos aqui noticiados estão atualizados até o dia útil anterior à emissão desta certidão, tendo validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, tal validade é de 30 (trinta) dias. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 007/2023

Itapeva, 14 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Essa Comissão vem respeitosamente solicitar a V.Sa. para que envie a matrícula completa nº 14997, a fim de instruir o Projeto de Lei 009/23 de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências.

Solicita ainda que que envie os projetos dos novos loteamentos que se pretende implantar na região da nova rodoviária.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

RECEBI: Amplado

DATA: 20 / 03 / 23

Ilmo. Senhor
MARCELO ASSUMPTÃO SCHIMIDT
DD. Secretário Municipal de Obras e Serviços
Nesta.

CÓPIA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00123/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 9/2023

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências

Autor: Mario Sergio Tassinari

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Exaramos Parecer desfavorável ao prosseguimento;
3. Dar ciência ao Plenário do arquivamento por vício formal da matéria.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 1 de agosto de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO
Câmara Municipal de Itapeva

LAERCIO LOPES

MEMBRO